

REGULAMENTO OFICIAL – MAPI RUN 2026

1. DA PROVA

Art. 1º A MAPI RUN – 1º EDIÇÃO é um evento esportivo de corrida de rua, promovido pela igreja MAPI, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a promoção da saúde, a integração social e a qualidade de vida por meio da atividade física.

Art. 2º A prova será realizada no dia **01 de novembro de 2026 (domingo)**, na cidade de Araraquara/SP.

Art. 3º A largada e a chegada ocorrerão na **Rua dos Estados, nº 901, Araraquara/SP**.

Art. 4º A concentração dos atletas terá início às **06h00**, com largada oficial prevista para as **07h00**.

Art. 5º O evento contará com uma única distância de **5 (cinco) quilômetros**, disputada em percurso devidamente sinalizado e supervisionado pela organização.

Art. 6º O tempo máximo para conclusão da prova será de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, contados a partir da largada oficial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais divulgados pela organização.

Art. 8º O valor da inscrição será divulgado oportunamente pelos canais oficiais do evento.

Art. 9º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Ticket Sports, através do link oficial divulgado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão do cadastro do participante e a confirmação do pagamento pela plataforma Ticket Sports, observadas as regras e prazos estabelecidos pela organização do evento.

Art. 10º A Comissão Organizadora poderá encerrar as inscrições antecipadamente caso seja atingido o limite técnico de participantes ou por necessidade operacional do evento.

Art. 11º Os valores arrecadados com as inscrições serão destinados ao custeio da estrutura da prova, incluindo, mas não se limitando a:

- Contratação de empresa de cronometragem;
- Premiação;
- Medalhas e troféus;
- Materiais de sinalização;

- Segurança;
- Atendimento médico;
- Hidratação;
- Seguro do evento;
- Autorizações e licenças públicas;
- Equipe operacional;
- Divulgação e marketing;
- Demais despesas necessárias à realização da MAPI RUN.

Art. 12º Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o pagamento, não haverá devolução dos valores pagos, independentemente da participação ou não do atleta no evento.

Art. 13º O não comparecimento do atleta no dia da prova, por qualquer motivo, não dará direito à restituição de valores, créditos, transferências ou compensações financeiras.

Art. 14º Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste regulamento.

3. DO KIT ATLETA

Art. 15º Todo atleta regularmente inscrito terá direito ao Kit Atleta.

Art. 16º A composição oficial do kit será divulgada posteriormente pela organização.

O kit poderá conter:

- Camiseta oficial do evento;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Medalha finisher;
- Brindes de patrocinadores;
- Outros itens definidos pela organização.

Art. 17º A retirada dos kits ocorrerá em local, data e horários a serem divulgados posteriormente pelos canais oficiais da MAPI RUN.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18º Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos e em conformidade com este regulamento.

Art. 19º A idade mínima para participação será de **14 (quatorze) anos completos até a data da prova.**

Art. 20º Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada por seu responsável legal no ato da retirada do kit.

Art. 21º Ao efetuar sua inscrição, o participante declara estar em perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

5. DA CRONOMETRAGEM

Art. 22º A prova será cronometrada eletronicamente por meio de chip fornecido pela organização.

Art. 23º O uso correto do chip é obrigatório para a obtenção dos resultados oficiais.

Art. 24º O atleta que não utilizar corretamente o chip poderá não ter seu tempo computado, não cabendo qualquer recurso posterior.

Art. 25º A classificação oficial será divulgada após a validação dos resultados pela empresa responsável pela cronometragem.

6. DO PERCURSO

Art. 26º O percurso da prova será de 5 km, devidamente sinalizado e monitorado pela organização.

Art. 27º O atleta deverá percorrer integralmente o trajeto oficial.

Art. 28º Será desclassificado o participante que:

- Utilizar meios ilícitos para obtenção de vantagem;
- Receber auxílio externo indevido;
- Cortar percurso;
- Não cumprir integralmente o trajeto oficial da prova.

7. DOS POSTOS DE HIDRATAÇÃO

Art. 29º A organização disponibilizará postos de hidratação ao longo do percurso.

Art. 30º Os postos serão distribuídos em média a cada **2 (dois) quilômetros**, além de ponto de hidratação na área de chegada.

8. DO GUARDA-VOLUMES

Art. 31º A organização disponibilizará serviço gratuito de guarda-volumes aos participantes.

Art. 32º Os pertences serão recebidos e devolvidos mediante identificação do atleta.

Art. 33º Recomenda-se que os participantes não deixem objetos de valor no guarda-volumes.

Art. 34º A organização não se responsabiliza por extravio, dano ou furto de objetos deixados no local.

9. DA PREMIAÇÃO GERAL

Art. 35º Serão premiados os cinco primeiros colocados gerais dos naipes masculino e feminino.

Art. 36º A premiação geral prevalecerá sobre a premiação por categoria, não sendo permitida a acumulação de premiações.

10. DAS CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA

Art. 37º Os atletas serão divididos nas seguintes categorias, masculinas e femininas:

Categoria	Faixa Etária	Categoria	Faixa Etária
A	14 a 19 anos	G	45 a 49 anos
B	20 a 24 anos	H	50 a 54 anos
C	25 a 29 anos	I	55 a 59 anos
D	30 a 34 anos	J	60 a 64 anos
E	35 a 39 anos	K	65 a 69 anos
F	40 a 44 anos	L	70 anos ou mais

Art. 38º Será considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026 para enquadramento na categoria.

Art. 39º Receberão troféus os atletas classificados entre a 1ª e a 5ª colocação de cada categoria, nos naipes masculino e feminino.

11. DA MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 40º Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem a prova dentro das normas estabelecidas neste regulamento receberão medalha de participação (finisher).

12. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Art. 41º Ao se inscrever, o participante declara estar apto física e mentalmente para a prática esportiva.

Art. 42º A organização recomenda que todos os participantes realizem avaliação médica prévia.

Art. 43º A participação é de inteira responsabilidade do atleta.

13. DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 44º A organização disponibilizará equipe de atendimento emergencial durante a realização do evento.

Art. 45º Em caso de necessidade, o participante poderá ser encaminhado para unidade de saúde da rede pública ou privada mais próxima.

14. DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 46º Ao participar da MAPI RUN, o atleta autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, transmissões, materiais promocionais e demais meios de divulgação relacionados ao evento.

15. DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 47º Será desclassificado o atleta que:

- Fornecer informações falsas na inscrição;
- Utilizar número de peito pertencente a outro participante;
- Utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- Receber auxílio externo não autorizado;
- Desrespeitar membros da organização, árbitros, fiscais ou demais participantes;
- Não cumprir as determinações deste regulamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da MAPI RUN.

Art. 46º A organização reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento por motivos técnicos, de segurança ou força maior.

Art. 47º Ao efetuar sua inscrição, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todos os termos deste regulamento.

17. DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

Art. 48º A MAPI RUN será realizada normalmente em caso de chuva, desde que as condições de segurança permitam a execução do evento.

Art. 49º A Comissão Organizadora poderá alterar horários, percursos, suspender, interromper, adiar ou cancelar a prova quando identificar situações que possam colocar em risco a integridade física dos participantes, colaboradores, voluntários ou do público presente.

Art. 50º Consideram-se situações passíveis de suspensão, interrupção ou cancelamento:

- Chuvas intensas;
- Tempestades com descargas elétricas;
- Ventos fortes;
- Alagamentos;
- Queda de árvores, postes ou estruturas;
- Acidentes de grandes proporções;
- Determinações de órgãos públicos;
- Casos fortuitos ou de força maior;
- Qualquer situação que comprometa a segurança do evento.

Art. 51º Caso a prova seja interrompida após a largada por razões de segurança, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora decidir sobre a validação dos resultados obtidos até o momento da interrupção.

Art. 52º Em caso de adiamento ou cancelamento por motivo de força maior, condições climáticas severas, determinação de autoridade pública ou qualquer outro fator alheio à vontade da organização, os valores das inscrições não serão restituídos aos participantes.

Art. 53º Nestas situações, a Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, remarcar a prova para nova data, disponibilizar crédito para edição futura ou adotar outra solução operacional que considere adequada.



Art. 54º A decisão da Comissão Organizadora quanto à realização, interrupção, suspensão, adiamento ou cancelamento da prova será soberana e irrecorrível, prevalecendo sempre os critérios de segurança e interesse coletivo.

18. CONTATO E ORGANIZAÇÃO

MAPI RUN – 1º EDIÇÃO

E-mail Oficial: mapirun12@gmail.com

Celular: (16) 99789-5898 – Matheus Depole

CNPJ: 21.944.784/0001-86

Cidade: Araraquara/SP